



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 1452/2025
PROCESSO Nº 112/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

ASSUNTO: Necessidade da Administração Municipal de contratação de empresa para ornamentação e organização do Baile para a escolha da nova Corte das Soberanas do Município de Alto Alegre/RS, no dia 05/12/2025.

Trata-se de Processo Licitatório, por dispensa, que tem por objeto a contratação de empresa para ornamentação e organização do Baile para a escolha da nova Corte das Soberanas do Município de Alto Alegre/RS, no dia 05/12/2025. O evento constitui uma importante ação cultural e social no calendário local, promovendo a valorização da história, dos costumes e da identidade do nosso povo.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como Mapa Comparativo de Preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para ornamentação e organização do Baile para a escolha da nova Corte das Soberanas do Município de Alto Alegre/RS, no dia 05/12/2025, conforme Quadro descritivo no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal tem a necessidade de contratação de empresa para ornamentação e organização do Baile para a escolha da nova Corte das Soberanas do Município de Alto Alegre/RS, no dia 05/12/2025. O evento constitui uma importante ação cultural e social no calendário local, promovendo a valorização da história, dos costumes e da identidade do nosso povo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação total é de R\$ 29.671,66 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum, sendo que o critério será a dispensa, pelo que se mostra adequada a modalidade, **no termo do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

6. A Minuta de Contrato, deverá ser adaptada ao objeto da presente licitação, prevendo as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Sugere-se que o processo seja devidamente publicado e submetido à fiscalização interna e externa, em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, para a efetivação da contratação, é imprescindível a instrução do processo administrativo com documentos adicionais, como:

- Justificativa detalhada da escolha do fornecedor;
- Prova da notória especialização ou qualificação técnica da empresa;

O Termo de Formalização da Demanda encontra-se formalmente adequado para a dispensa de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, desde que sejam anexados ao processo administrativo os documentos complementares mencionados acima.

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modelo: Dra. Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635